ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Lei nº 0166/95

Ementa: Nomina a Praça localizada no Loteamento Terra Firme.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-A Praça localizada no Loteamento Terra Firme, passa a denominar-se "Praça Sebastião Guedes Veiga."

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 1995.

Cláudio Ribeiro
Prefeito

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO 357
JORNAL Nossa Costa
na Data de 29/11 a 01/12/95
na Página 032
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

Passado em 28/11/95 às 11:30